



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEx-138/08, de 22 de abril de 2008

Aprova "ad-referendum" a alteração do Regulamento do Programa de Bolsas de Extensão aprovado pela Resolução CEx 069/06, de 07 de abril de 2006.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EXTENSÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais, considerando a urgência da modificação do Regulamento do Programa de Bolsas de Extensão aprovado pela [Resolução CEx 069/06](#),

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar "ad-referendum" do Conselho de Extensão a alteração do Inciso VII do Art. 7º e o Art. 14 do Regulamento do Programa de Bolsas de Extensão aprovado pela [Resolução CEx 069/06](#), que passam a ter a seguinte redação:

"Art. 7º ...

...

VIII – apresentar ao Coordenador do Projeto, quando for o caso, com antecedência mínima de 30 dias, comunicação de seu pedido de desligamento do Projeto."

"Art. 14 – O Estágio de Extensão terá o prazo máximo de vinte e quatro meses, não podendo ser inferior a um semestre letivo."

Art. 2º - Suprimir o Art. 15.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Prof. Carlos Roberto Alcântara de Rezende

Presidente do Conselho de Extensão